



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI  
GABINETE DO PREGOEIRO 6 - SEAD**

**CADERNO DE RESPOSTA Nº 001  
REFERENTE AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026/SEAD  
PROCESSO SEI Nº 00201.000018/2024-21**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a Aquisição de veículo do tipo utilitário e de equipamentos para aprimorar as condições de atendimento as mulheres vítimas de violência, assim como diminuir a rota crítica e a revitimização dentro da rede de serviços do Estado do Piauí..

**DADOS DAS EMPRESAS:**

**1. VIA PARIS**

E-mail: [licitacao@g4r.com.br](mailto:licitacao@g4r.com.br)

**2. DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI EPP**

E-mail: [esclarecimentos@plamax.com.br](mailto:esclarecimentos@plamax.com.br)

CNPJ: 07.918.483/0001-57

## **I – DA TEMPESTIVIDADE**

O pedido de esclarecimento apresentado pelas empresas **VIA PARIS (27/04/2026)** e **DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI EPP (28/04/2026)** são **tempestivo**, nos termos do **art. 164 da Lei nº 14.133/2021**, motivo pelo qual **devem ser conhecidos**.

## **II - DOS PEDIDOS**

### **II.1 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA VIA PARIS:**

A empresa **VIA PARIS** apresentou o **pedido** de esclarecimento nos dias 27/04/2026 às 21:19h, , tempestivamente, conforme anexado aos autos do processo (ID 0023787207) o qual passo a transcrever a síntese:

*A empresa VIA PARIS, interessada em participar do certame em epígrafe, vem, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento:*

***Considerando que o Termo de Referência exige que o veículo possua “direção elétrica”, questiona-se se será aceita a oferta de veículo equipado com direção eletro-hidráulica, tendo em vista que tal tecnologia apresenta desempenho equivalente ou superior, sendo amplamente utilizada no mercado automotivo.***

*O presente questionamento visa assegurar a ampla competitividade do certame e a correta formulação das propostas, sem prejuízo ao atendimento das necessidades da Administração.*

### **II.2 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI EPP:**

A empresa **DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI EPP** apresentaram o **pedido** de esclarecimento no dia 28/04/2026 às 09:43h, tempestivamente, conforme anexado aos autos do processo (ID 0023789402) o qual passo a transcrever a síntese:

*“8.1.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.”*

***Sr. (a) Pregoeiro(a), Diante disso, solicitamos esclarecimento quanto à aplicação deste dispositivo: para quais itens do processo a montagem e instalação serão de responsabilidade do fornecedor? Solicitamos, por gentileza, que tal informação seja apresentada item por item.***

*O questionamento se justifica pelo fato de tratar-se de serviço oneroso, que impacta diretamente na composição do valor da proposta.*

*Assim, solicitamos a gentileza de esclarecer a questão, a fim de viabilizar a formulação da proposta de forma adequada, com valor exequível e em conformidade com as exigências do edital.*

***Sr. (a) Pregoeiro(a), vale lembrar que nenhum dos itens do processo em sua especificação pede com montagem e instalação, além disso tem itens que não necessitam de montagem e/ou instalação.***

### **III - DO MÉRITO**

#### **III.1 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA VIA PARIS:**

A empresa VIA PARIS questiona a possibilidade de aceitação de veículo equipado com **direção eletro-hidráulica**, em substituição à **direção elétrica** exigida no Termo de Referência, sob o argumento de que tal tecnologia apresenta desempenho equivalente ou superior.

O Termo de Referência estabelece de forma expressa que o veículo a ser adquirido deverá possuir **direção elétrica**, como requisito técnico mínimo obrigatório (Grupo 1 – Veículo), conforme consta no item 1.1. do Termo de Referência:

"Veículo tipo picape, zero km Cor: Branco Ano: ano não inferior a 2024, Combustível: Flex (álcool/gasolina), **Tipo Direção: Elétrica**, Potência Motorização Mínima 1.2, Capacidade Passageiro: 5, Quantidade Portas: 4, Modelo: Cabine Dupla, potencia mínima 85 cv, câmbio manual de no mínimo 05 marchas para frente e uma a ré, **direção elétrica**, vidros e travas elétricas, travamento de portas por controle remoto, ar condicionado, 05 cintos de segurança de 3 pontas sendo 02 dianteiros e 03 no banco traseiro, sistema de audio/radio fm com conexão usb e bluetooth, alto-falantes, antena de teto, tomada 12v, freios com sistema antitravamento (abs), rodas em aço ou liga live, pneus novos, pintura solida, protetor de caçamba, grade de proteção do vidro traseiro, ganchos internos na caçamba para fixação de carga, tapetes, engate para reboque (carretinha) instalado, equipamentos e kit de ferramentas obrigatórios de sinalização e segurança, capacidade de carga mínima de 600kg, oferecer no mínimo 01 ano de garantia total de fábrica, contendo todos os acessórios de segurança que atendem o código nacional transito."

Contudo, ao se analisar o planejamento da contratação, especialmente na fase de pesquisa de preços que subsidiou a definição do valor estimado, esta contemplou veículos com direção hidráulica e elétrica, conforme documentos constantes nos autos sob os IDs 011432734 e 017203036, os quais embasaram a formação do preço de referência.

Dessa forma, entende-se possível a aceitação de veículos com direção eletro-hidráulica, desde que fique comprovado que esta especificação da direção é compatível, similar ou superior e atendidas todas as demais especificações técnicas do veículo previstas no Termo de Referência.

#### **III.2 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI EPP:**

Inicialmente, cumpre esclarecer que o item 8.1.9 do Termo de Referência estabelece obrigação de caráter geral ao contratado, no sentido de que todas as atividades necessárias ao pleno funcionamento do bem deverão ser por ele providenciadas, constituindo condição para o recebimento definitivo do objeto.

8.1.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Todavia, a análise do Termo de Referência demonstra que os itens licitados consistem, em sua maioria, em bens comuns, cujas especificações são objetivamente definidas e que, em regra, não demandam serviços técnicos complexos de instalação, conforme caracterização prevista no próprio instrumento.

Os licitantes deverão considerar em suas propostas todos os custos necessários para entrega do objeto em perfeito funcionamento, conforme previsto no item 5.3 do edital (custos inclusos na proposta):

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Portanto, não há necessidade de detalhamento item a item, uma vez que a obrigação é acessória e condicionada à natureza de cada bem.

#### **IV- CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, **CONHEÇO** dos pedidos apresentados pelas empresas **VIA PARIS e DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI EPP**. As respostas integram o edital e seus anexos e deverão ser disponibilizadas no **Processo SEI nº 00201.000018/2024-21** (<https://portal.pi.gov.br/> - na aba consulta SEI - Pesquisa Pública); site da SEAD (<http://https://centraldecompras.pi.gov.br/>).

Teresina (PI).

**VALDIRENE OLIVEIRA MACHADO LUZ**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA DA DL/SEAD-PI

*(documento assinado e datado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **VALDIRENE OLIVEIRA MACHADO LUZ - Matr.T.0371600-7, Pregoeira**, em 30/04/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023789440** e o código CRC **24A651A6**.

**Referência:** Caso responda, indicar expressamente o Processo nº **00201.000018/2024-21** SEI nº **0023789440**